



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ATA DA REUNIÃO Nº 196 DO COMITÊ TÉCNICO ESTATUTÁRIO DE GOVERNANÇA
E CONFORMIDADE
REALIZADA EM 12-07-2021

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, realizou-se, extraordinariamente, com início às nove horas e seis minutos, a reunião nº 196 do Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade ("CTE-GC" ou "Comitê") da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, por intermédio de videoconferência transmitida a partir da Cidade do Rio de Janeiro, com a participação da sua Coordenadora e Gerente Executiva de Governança **Cláudia da Costa Vasques Zacour**; da Gerente Executiva de Conformidade **Renata Pereira Elias Citriniti**; e do Gerente Geral de Integridade Corporativa **Augusto Moraes Haddad**. Ausente, em razão de férias, a Advogada-Geral da Petrobras **Taisa Oliveira Maciel**. Participou da reunião, como convidada, a Gerente de Aperfeiçoamento Societário e Gestão de Indicações, da unidade Integração de Negócios e Participações, **Milena Scheffer**, a qual fez um relato sobre as pautas constantes da agenda do dia. Adicionalmente, foi convidado o Gerente Executivo de Recursos Humanos **Juliano Mesquita Loureiro**, nos termos do item 2.5.1 do Regimento Interno dos Comitês Técnicos Estatutários, tendo sido representado na reunião pela Gerente Geral de Gestão de Mudança e Integração de RH, da unidade Recursos Humanos, **Lilian Rossetto de Carvalho**. A reunião foi convocada com o objetivo de avaliar, enquanto Comitê de Elegibilidade da Petrobras, nos termos dos artigos 10 da Lei nº 13.303/2016 e 21 do Decreto nº 8.945/2016, à luz da legislação mencionada, bem como da Política de Indicação dos Membros da Alta Administração e do Conselho Fiscal ("Política de Indicação"), as seguintes indicações:

----- 1) Pauta nº 58 - **(CELEG) – Indicação para o Cargo de Diretor Operacional da Refinaria de Ipojuca S.A. (DIP-INP-137/2021, de 5-7-2021)**: - A Gerência Executiva de Integração de Negócios e Participações submeteu à manifestação do Comitê a matéria da referência, propondo, no parágrafo 10 do DIP em apreço, que o Comitê recomende à Diretoria Executiva a aprovação da seguinte proposição: analisar, na qualidade de Comitê de Elegibilidade, conforme art. 10 da Lei 13.303/16 e art. 21 do Decreto 8.945/16, o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para o Sr. Emanuel Eduardo Paula de Medeiros, indicado para cargo de Diretor Operacional da Refinaria de Ipojuca S.A., para mandato de 2 (dois) anos, com início do exercício a partir da constituição da sociedade, por meio de Escritura Pública. **MANIFESTAÇÃO**: - Sobre a indicação do Sr. Emanuel Eduardo Paula de Medeiros, para o cargo de Diretor Operacional da Refinaria de Ipojuca S.A, o Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade ("CTE-GC"), na qualidade de Comitê de Elegibilidade, concluiu que o indicado atende aos requisitos e não incorre nas vedações do cargo, conforme

estabelecido no Decreto nº 8.945/2016 e na Política de Indicação, estando a referida indicação em condição de ser apreciada pela instância deliberativa competente.

----- 2) Pauta nº 59 - **(CELEG) – Indicação para o Cargo de Diretor Operacional da Refinaria de Manaus S.A. (DIP-INP-138/2021, de 5-7-2021)**: - A Gerência Executiva de Integração de Negócios e Participações submeteu à manifestação do Comitê a matéria da referência, propondo, no parágrafo 10 do DIP em apreço, que o Comitê recomende à Diretoria Executiva a aprovação da seguinte proposição: analisar, na qualidade de Comitê de Elegibilidade, conforme art. 10 da Lei 13.303/16 e art. 21 do Decreto 8.945/16, o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para o Sr. Cândido Luis Queiroz da Silva, indicado para cargo de Diretor Operacional da Refinaria de Manaus S.A., para mandato complementar, com início nos termos da Assembleia Geral que o eleger e vigência até 30-11-2022. **MANIFESTAÇÃO**: - Sobre a indicação do Sr. Candido Luis Queiroz da Silva, para o cargo de Diretor Operacional da Refinaria de Manaus S.A., o Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade ("CTE-GC"), na qualidade de Comitê de Elegibilidade, concluiu que o indicado atende aos requisitos e não incorre nas vedações do cargo, conforme estabelecido no Decreto nº 8.945/2016 e na Política de Indicação, estando a referida indicação em condição de ser apreciada pela instância deliberativa competente.

----- Às nove horas e onze minutos, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pela Coordenadora do Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade, pelos demais membros participantes, e por mim, Elcio Corrêa Silva, Coordenador-Secretário responsável por secretariar esta reunião.

Cláudia da Costa Vasques Zacour
Coordenadora e Gerente Executiva de
Governança

Renata Pereira Elias Citriniti
Gerente Executiva de Conformidade

Augusto Moraes Haddad
Gerente Geral de Integridade Corporativa

Elcio Corrêa Silva
Coordenador-Secretário